



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.374/2017
De 21 de agosto de 2.017.

“AUTORIZA O USO DO RECINTO DE FESTAS
“CHICO MINEIRO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 137, da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº. 2.932/2014:

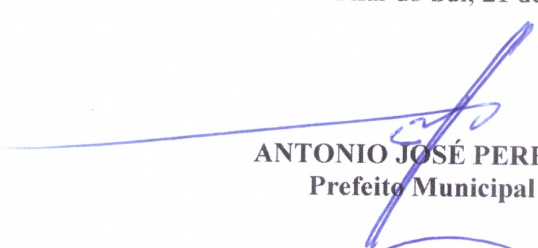
DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o uso do **Recinto de Festas “Chico Mineiro”**, situado na Avenida Antônio Lacerda, nº. 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para a **“PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PILAR”**, inscrita no CNPJ nº 02.724.569/0043-84, com sede na Rua Benedito de Moraes Rosa, 371 – Jardim Nova Pilar I, nesta cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, representada pelo seu Pároco **Pe. LEONEL APARECIDO VERÍSSIMO VIEIRA**, portador da célula identidade RG 42.186.739-5 e inscrito no CPF sob nº 338.928.288-22, de forma gratuita, para realização do evento religioso “Jantar Beneficente” em prol a Paróquia, a serem realizados nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2.017.

Art. 2º - As demais condições de autorização constarão do instrumento parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

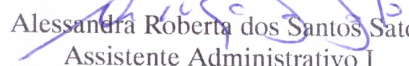
Pilar do Sul, 21 de agosto de 2.017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal


Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I